DATAS DE PAGAMENTO: Diretrizes da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/05/2019

Prezados associados,

Diante da impossibilidade de celebração de convenção coletiva de trabalho com o STICCRMF para o período 01/03/2019 a 28/02/2020, o SINDUSCON, conforme deliberação de assembleia tomada aos 29/05/2019, orienta as empresas representadas por esta entidade, a seguir as seguintes diretrizes em relação as datas de pagamento de seus funcionários:

1) Adiantamento quinzenal:
- Deverá ser pago até o dia 21 de cada mês;

2) Salário remanescente:
- Julho: Até dia 05;
- Agosto: Até dia 06;
- Setembro: Até dia 05;
- Outubro: Até dia 04;
- Novembro: Até dia 06;
- Dezembro: Até dia 05;
- Janeiro/2020: Até dia 06;
- Fevereiro/2020: Até dia 06.

Atenciosamente,

Fernando José Pinto
Vice-presidente da Área de Relações Trabalhistas.